

PARECER AO RECURSO REFERENTE RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO

Senhor Diego Nahirni Sanches, com Protocolo nº 49026, Geografia.

A Comissão Examinadora do Edital nº 054/2025, analisou o recurso apresentado por Vossa Senhoria referente ao Resultado Parcial do Processo Seletivo e emitiu o parecer, como descrito abaixo:

Resposta:

1 – Conforme o Edital nº 054/2025 amplamente divulgado para conhecimento e cumprimento das regras, Vossa Senhoria apresentou o Recurso:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS:

Informe que, anexei os documentos comprobatórios referente ao meu tempo de serviço e minhas certificações de pós-produção, no qual, não foi pontuado na análise parcial.
Dessa forma solicito a reanálise da documentação, conforme previsto no Edital.
Anexo no e-mail as pós-produção e tempo de serviço, arquivos disponíveis.

NESTES TERMOS PEDE
DEFERIMENTO

Itapoá, 10/12/2025

Diego N. Sanches
ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

Informamos a Vossa Senhoria que foi feito a reanálise dos documentos pela Comissão e observado que houve o descumprimento das alíneas "a" e "c" do item 5.2, do item 9.4 e do item 14 do Edital vigente, abaixo especificado:

Referente ao Tempo de Trabalho:

5.2 – Apresentação da juntada dos documentos opcionais (Prova de Títulos):

a.	Atestado e/ou Declaração de Tempo de Serviço atualizado no cargo em que se inscreveu, com o tempo de serviço máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir do início do ano de 2019 até o final do ano de 2024.
----	--

9.4 – Os títulos serão avaliados conforme a pontuação determinada no quadro abaixo:

Tempo de Serviço		
Comprovante do tempo de serviço dos últimos 05 (cinco) anos, atualizado, no cargo em que se inscreveu com o tempo total em dias, meses e anos a contar de 02/01/2019.	0,2 (dois décimos) a cada (um) ano de trabalho, até no máximo 05 anos, contados a partir de 2019 até 2024.	1,0

14. O comprovante de tempo de serviço no máximo de 05 (cinco) anos prestados no magistério deve conter nome do cargo pleiteado, data de início e término dos contratos: Estadual, Municipal, Particular e/ou Federal e deverá atestar o tempo de serviço especificando em anos de efetivo trabalho, computados a partir de 02/01/2019 até 31/12/2024, sendo aceita a cópia da carteira de trabalho para este fim.



Município de Itapoá – SC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE ANÁLISE EDITAL Nº 054/2025

Referente a Pós-Graduação:

5.2 – Apresentação da juntada dos documentos opcionais (Prova de Títulos):

c.	Diploma (frente e verso) de Curso de Especialização (Pós-Graduação) na área de EDUCAÇÃO ESPECIAL ;
----	---

CONCLUSÃO: Seu Recurso foi **INDEFERIDO**.

Sendo estas as considerações quanto ao Recurso apresentado.

Itapoá, 11 de dezembro de 2025.

Comissão de Análise do Edital nº 054 – Seletivo 2025
Secretaria Municipal de Educação